



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



— **PROJETO DE LEI Nº 45/2022** —

“Altera a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994”.....

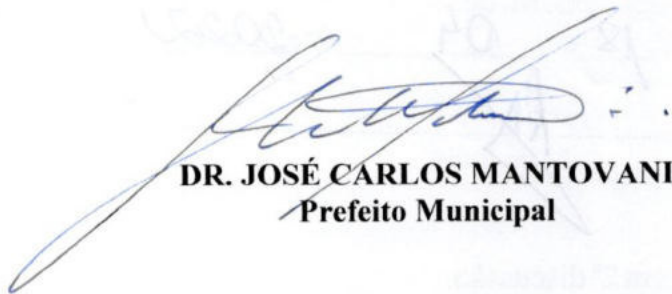
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de Avenida Duque de Caxias Norte, a via em prolongamento à Rua Duque de Caxias, no sentido Norte, a partir do Córrego Laranja Azeda até o final do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de março de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 04 / 04 / 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 11 de 04 de 2022

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa para dar parecer.

Sala das Sessões, 11 de 04 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 18 de 04 de 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 04 de 2022

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ J U S T I F I C A T I V A ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis visa **alterar a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994**, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte.

Referida via de circulação recebeu a denominação de Avenida Duque de Caxias Norte por força do decreto nº 270/1983, cópia anexa, tendo sido demarcada a partir do Córrego Laranja Azeda até o final da “Vila Esperança”.

Desde então novos loteamentos foram sendo aprovados naquela região e, conseqüentemente, a via de circulação foi sendo estendida, até que no ano de 1994, por força da lei nº 2.565/1994, recebeu a mesma denominação até o Jardim das Laranjeiras, em prolongamento à mesma existente na Vila Esperança.

Seguindo essa esteira, nos dias atuais, surge a necessidade de novamente redefinir o trecho da Avenida Duque de Caxias a fim de que atinja o loteamento “Parque Terras de Santa Maria” sendo este o último imóvel cadastrado na municipalidade.

Motiva a alteração ora proposta o trabalho que a Seção de Cadastro Fiscal vem realizando em todos os loteamentos cadastrados no município para fins de regularização das nomenclaturas das ruas e avenidas e os respectivos códigos de endereçamento postal junto aos Correios.

Pelas razões acima expostas, o Executivo Municipal solicita autorização legislativa a fim de conferir legitimidade à matéria, encarecendo regime de urgência para sua tramitação, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 31 de março de 2022.

**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO Nº 270/83 -

DR. RUBENS SANTOS COSTA, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo .....

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

Artigo 1º)- De conformidade com a Planta da  
"VILA ESPERANÇA", as ruas e avenidas desse Núcleo, passam a  
ter as seguintes denominações:

- A Avenida 1 passa a denominar-se Avenida..... "A"
- A Avenida 3 passa a denominar-se Avenida..... "B"
- A Avenida 2 passa a denominar-se Avenida..... "C"
- A Rua 8 passa a denominar-se Rua..... "1"
- A Rua 9 passa a denominar-se Rua..... "2"
- A Rua 10 passa a denominar-se Rua..... "3"
- As Ruas 3 e 14 passam a denominar-se Rua..... "4"
- A Rua 11 passa a denominar-se Rua..... "5"
- A Rua 12 passa a denominar-se Rua..... "6"
- A Rua 13 passa a denominar-se Rua..... "7"
- As Ruas 4 e 15 passam a denominar-se Rua..... "8"
- A Rua 16 passa a denominar-se Rua..... "9"
- A Rua 17 passa a denominar-se Rua..... "10"
- A Rua 18 passa a denominar-se Rua..... "11"
- As Ruas 5 e 2 passam a denominar-se Rua..... "12"
- As Ruas 6 e 7 passam a denominar-se Rua..... "13"
- A Rua sem número, ao lado do Centro Co-  
munitário, passa a denominar-se Rua..... "14"
- A Rua que passa defronte a EEPG de "Vi-  
la Esperança", passa a denominar-se Rua..... "15"; e,
- A Via em prolongamento à Rua Duque de -  
Caxias, no sentido Norte, a partir do  
Córrego Laranja Azeda, até o final da -  
"Vila Esperança", passa a denominar-se: AVENIDA DUQUE DE  
CAXIAS NORTE.



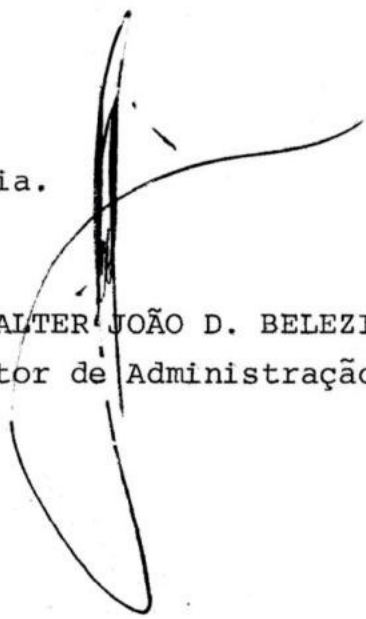
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de janeiro de 1983.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.  
Data supra.



- DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA -  
Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

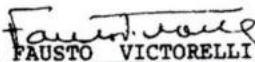
- LEI Nº 2.565/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de AVENIDA DUQUE DE CAXIAS NORTE, a Rua 8 do Jardim das Laranjeiras em prolongamento à mesma existente na Vila Esperança.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de maio de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração





## Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua: Galício Del Nero, 51 - Centro  
Pirassununga - SP - CEP 13631-904  
site: [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)  
Seção de Cadastro Fiscal  
E-mail: [cadastrofiscal@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cadastrofiscal@pirassununga.sp.gov.br)



### Logradouro e Bairros

| Rua                       | Bairro                             | Nº Inicial | Nº Final | CEP       | Lado  |
|---------------------------|------------------------------------|------------|----------|-----------|-------|
| AV. DUQUE DE CAXIAS NORTE |                                    |            |          |           |       |
|                           | 37 - JARDIM ELITE                  | 60         | 530      | 13635-000 | PAR   |
|                           | 45 - VILA ESPERANÇA                | 1134       | 1776     | 13635-000 | PAR   |
|                           | 79 - CJ. HABITACIONAL SÃO VALENTIM | 600        | 1112     | 13635-000 | PAR   |
|                           | 119 - PARQUE CLAYTON MALAMAN       | 439        | 1893     | 13635-000 | IMPAR |

Total de registro (s) 4

  
Valéria de Campos T. Franceschini  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal



## Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua: Galício Del Nero, 51 - Centro  
Pirassununga - SP - CEP 13631-904  
site: [www.pirassununga.sp.gov.br](http://www.pirassununga.sp.gov.br)  
Seção de Cadastro Fiscal  
E-mail: [cadastrofiscal@pirassununga.sp.gov.br](mailto:cadastrofiscal@pirassununga.sp.gov.br)



### Logradouro e Bairros

| Rua                                    | Bairro                             | Nº Inicial | Nº Final | CEP       | Lado  |
|--|------------------------------------|------------|----------|-----------|-------|
| AV. PROL. DA AV. DUQUE DE CAXIAS NORTE |                                    |            |          |           |       |
|  | 108 - JARDIM ALTO DAS ÁRVORES      | 2069       | 2379     | 13635-000 | IMPAR |
|  | 128 - JARDIM RESIDENCIAL FERRARI   | 2314       | 2484     | 13635-000 | PAR   |
|  | 152 - JARDIM FERRARI II            | 1885       | 2059     | 13635-000 | IMPAR |
|  | 167 - PARQUE TERRAS DE SANTA MARIA | 4001       | 4441     | 13635-000 | IMPAR |

Total de registro (s) 4

Valéria de Campos T. Franceschini  
Chefe da Seção de Cadastro Fiscal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



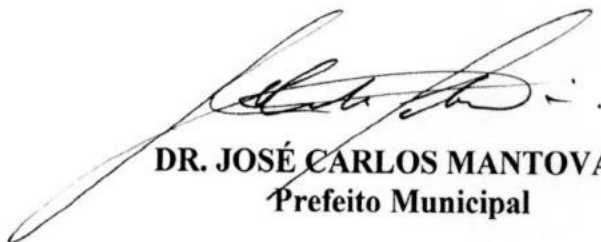
Ofício nº 059/2022

Pirassununga, 31 de março de 2022.

Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que visa **alterar a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994**, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 1.454/2022

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 04 / 04 / 2022.

**Luciana Batista**  
Presidente

Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-04-04 15:54

roundcube



- PL\_045\_2022\_ocred.pdf(~2,1 MB)
- PL-046\_2022\_ocred.pdf(~4,4 MB)
- PL-047\_2022\_ocred.pdf(~4,4 MB)
- PL-048\_2022\_ocred.pdf(~4,1 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 45/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte;
- **Projeto de Lei nº 46/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025;
- **Projeto de Lei nº 47/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;
- **Projeto de Lei nº 48/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 106.835,46 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2712 - Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal.

Atenciosamente,

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER JURÍDICO

**REFERÊNCIA:** PROJETO DE LEI nº 45/2022

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA:** “Altera a Lei nº 2.565 de 26 de maio de 1994”

### I. RELATÓRIO

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei que visa Alterar a redação do artigo 1º da Lei nº 2.565 de 1994.

Em 05 de abril me chegou o referido projeto para emissão de parecer.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A denominação de vias e logradouros públicos é matéria de competência legislativa municipal, pois trata-se de interesse de relevância local. O art. 30 da Constituição Federal de 1988, elenca a competência legislativa municipal, e dentre eles está em seu inciso I, “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Salienta-se ainda que o Projeto de alteração do artigo 1º da referida lei epigrafada, se faz necessário pelo prolongamento da via Avenida Duque de Caxias Norte.

Em justificativa do projeto sob análise, informa o executivo que com o crescimento da cidade a avenida em questão se estendeu até lugares mais afastados que o determinado no decreto 270/1983 e a lei 2.565/1994. se fazendo necessário estender do Córrego Laranja Azeda ate o final do Parque Terras de Santa Maria.

Ademais denota-se do ar. 25 XIV da Lei Orgânica competência concorrente do executivo e legislativo, denominar vias e logradouros.

01004-Câmara Pirassununga-05/04/2022-14:09:540261920660005\_1

À secretaria para juntada no Projeto de Lei e,  
encaminhamento aos Vereadores,  
observando os trâmites legais.  
Pirassununga, 06 de 09, 2022.

  
Luciana Batista  
Presidente



REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 123/2022  
AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL  
EMENTA: Altera a Lei nº 123 de 2022

### I. RELATÓRIO

Ata da reunião de 06 de setembro de 2022, realizada no Conselho Municipal de Administração, com a presença dos membros do Conselho e do Presidente, para tratar da matéria em epígrafe.

Tratou-se de projeto de lei que altera a Lei nº 123 de 2022.

Em 06 de setembro de 2022, o Conselho Municipal de Administração aprovou o projeto de lei em epígrafe.

### II. FUNDAMENTAÇÃO

A competência legislativa municipal é reservada ao Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 30 da Constituição Federal e do art. 15 da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Sete membros do Conselho Municipal de Administração votaram a favor do projeto de lei em epígrafe, sendo a maioria absoluta.

Em virtude da aprovação do projeto de lei em epígrafe, o Conselho Municipal de Administração encaminha o projeto de lei em epígrafe para o Poder Executivo Municipal, para que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

Atende-se ao solicitado e o projeto de lei em epígrafe é encaminhado ao Poder Executivo Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## III. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, não vislumbro qualquer vício formal ou material do aludido projeto de lei. Sendo assim OPINO pela tramitação regular do projeto.

Pirassununga, 05 de abril de 2022.



**DIOGO CANO MONTEBELO**  
Analista Legislativo – Advogados  
OAB/SP nº 336.440



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-04-06 16:14

Prioridade Normal

roundcube

## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-04-06 **Hora:** 16:14:09  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 45.172.240.228

## Informação do Documento

**Titulo:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

**Senhores Vereadores(as),**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

*REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 45/2022  
 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL  
 EMENTA: "Altera a Lei nº 2.565 de 26 de maio de 1994"*

*Ref. Projeto de Lei nº 46/2022  
 Autoria: Executivo Municipal*

*Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2712 — Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025."*

**Descricao:**

*Ref. Projeto de Lei nº 47/2022  
 Autoria: Executivo Municipal*

*Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2712 — Aquisição de Viaturas para Guarda Civil Municipal na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".*

*Ref. Projeto de Lei nº 48/2022.  
 Autoria: Executivo Municipal*

*Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão o de nova ação nº 2712 — Aquisição de Viaturas para a Guarda Civil Municipal"*

**At.te,  
 Presidente  
 Luciana Batista**

**Nome:** Pareceres PL 45\_48.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 19721076

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18 ABR 2022

  
Sandra Valéria Vadalá Muller  
Presidente

  
Wellington Luis Siqueira de Oliveira  
Relator

  
César Ramos de Almeida - "Cesinha"  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Prefeito Municipal, que visa alterar a Lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

18 APR 2022

*João Henrique Trevillato Sundfeld*  
Presidente

*Paulo Sérgio Soares da Silva – “Paulinho do Mercado”*  
Relator

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sitio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5770

## PROJETO DE LEI Nº 45/2022

“Altera a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994” .....


**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de Avenida Duque de Caxias Norte, a via em prolongamento à Rua Duque de Caxias, no sentido Norte, a partir do Córrego Laranja Azeda até o final do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00398/2022-SG

Pirassununga, 26 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 213 a 224/2022, e Pedidos de Informação nºs 63, 64 e 65/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 25 de abril de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5760, 5761, 5762, 5763, 5764, 5765, 5766, 5767, 5768, 5769, 5770, 5771, 5772, 5773, 5774, 5775 e 5776, referentes aos Projetos de Lei nºs 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 65, 69, 70, 71, 72, 73/2022, respectivamente, cujos projetos de autoria de Vereador seguem cópia anexa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga 28. Abr / 2022  
Danieli M. Cassaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 100/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando os demais atos de estilo. Piras; 04/05/2022.


  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 3 de maio de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, vias originais das Leis nºs 5.837 a 5.853/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.847, de 29 de abril de 2022, que “altera a Lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 45/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.847, DE 29 DE ABRIL DE 2022 –**

*“Altera a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994” .....*

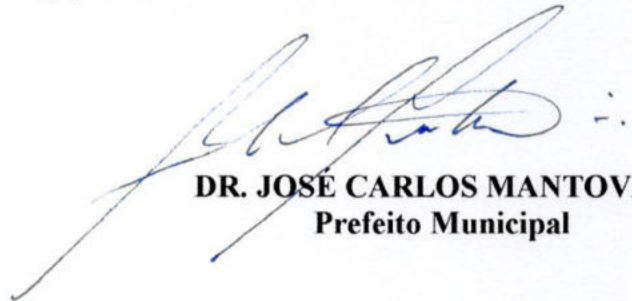
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de Avenida Duque de Caxias Norte, a via em prolongamento à Rua Duque de Caxias, no sentido Norte, a partir do Córrego Laranja Azeda até o final do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 106, de 03 de maio de 2022, da **Lei nº 5.847, de 29 de abril de 2022, que “altera a Lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, que dispõe sobre a nomenclatura da Avenida Duque de Caxias Norte”**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 45/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 12 de maio de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**



Pirassununga, 03 de maio de 2022 | Ano 09 | Nº 106

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 15/2022 – TOMADA PREÇOS 02/2022.

ADJUDICO o certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS acima e HOMOLOGO o objeto em conformidade com as propostas apresentadas pelas empresas: LAJES DO ALEMÃO LTDA- EPP; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME; EGP EMPRESA GLOBAL DE PROJETOS E OBRAS, pelo critério de menor preço por item, conforme a ATA de JULGAMENTO datada de 12 de abril de 2022 e publicado em 13 de abril de 2022. Pirassununga, 28 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti – Superintendente.

#### PORTARIA 038/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir de 02 de maio do corrente e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o Sr. CARLOS MARCELO POZZOBOM, Rg. 18.073.684-X, CPF. 123.425.388-71, PIS. 122.92968-16-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Arrecadação, referencia 42, junto a Diretoria de Finanças, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

#### PORTARIA 039/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação no Concurso Público 002/2021, **AUTORIZA** a *admissão com exercício a partir de 02 de maio do corrente, pelo regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. ATILA PORTO SINOTTI, PIS.170.36794.98-2, RG. 18.072.081-8, CPF. 115.312.758-00, classificado em 1º lugar para o emprego permanente mensalista de Chefe da Seção de Patrimônio, referência 42, junto a Diretoria de Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45 dias. Pirassununga, 29 de abril de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo*

#### PORTARIA 040/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: nomear a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a Servidora ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING, Rg. 28.856.058-9, CPF. 192.029.188-13, PIS. 126.45697-25-0, para o emprego em comissão de Chefe da Seção de Licitação, referencia 42, junto a Diretoria de Administração, Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. João Alex Baldovinotti Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo.

#### PORTARIA 041/2022

JOAO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: No uso de suas atribuições legais. No uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 699 de 31 de julho de 2017. Nomeia como Pregoeira ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING, portadora do C.P.F n.º 192.029.188-13 e do R.G n.º 28.856.058-9, para conduzir os processos licitatórios na modalidade de Pregão desta Autarquia Municipal. Os trabalhos da servidora ora nomeada deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 699/2017, Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Pirassununga, 02 de maio de 2022. Eng. João Alex Baldovinotti -Superintendente. Publicado e Registrado na forma da Lei data supra. José Roberto Barone – Diretor Administrativo

#### Processo Administrativo Protocolo: 754/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 29/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03 (três). Empresa Adjudicada e Contratada: AMAURI F. S. PEREIRA COMÉRCIO E MANUTENÇÕES HIDRÁULICAS ME Valor: R\$ 4.900,00 (quinze mil e sessenta reais). Autorização de Fornecimento nº 418/22. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência devendo a entrega ser em sua totalidade. Data de Expedição das Autorizações de Fornecimento: 19/04/2022. Objeto: Serviço de Manutenção de Válvula Redutora de Pressão e em Válvula Controladora de Bomba e Retenção.

#### Processo Administrativo Protocolo: 755/2022.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 30/2022. Artigo 24, Inciso II, c/c artigo 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Homologação e Ratificação: 27/04/2022. Proponentes: 03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.847, DE 29 DE ABRIL DE 2022 -**

*“Altera a lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994”.....*

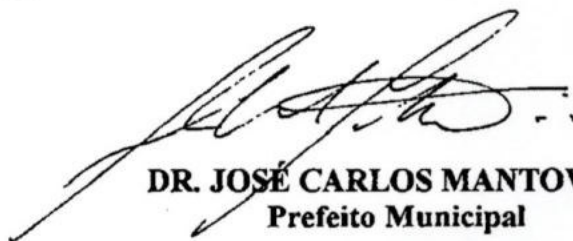
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O artigo 1º da lei nº 2.565, de 26 de maio de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:


**“Art. 1º Fica denominada de Avenida Duque de Caxias Norte, a via em prolongamento à Rua Duque de Caxias, no sentido Norte, a partir do Córrego Laranja Azeda até o final do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de abril de 2022.



**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal



**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dmc/.